



**ELEIÇÕES
REGIONAIS**
23 MARÇO 2025

PERGUNTAS / RESPOSTAS

VOTO ANTECIPADO NO TERRITÓRIO NACIONAL

CIDADÃOS RECENSEADOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL?

Militares, agentes de força ou serviço de segurança interna e trabalhadores marítimos ou aeronáuticos e trabalhadores ferroviários e os rodoviários de longo curso que, por razões de serviço não se possam deslocar ao seu local de voto no dia da eleição e, ainda, os **membros que representem oficialmente seleções nacionais** organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e que se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições desportivas, no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre 13 e 18 de março, qualquer eleitor que se encontre nas condições acima mencionadas pode **dirigir-se ao Presidente da Câmara Municipal** em cuja área se encontre recenseado e manifestar a sua vontade de exercer antecipadamente o seu direito de voto.

Para votar basta apresentar o seu documento de identificação civil e fazer prova do impedimento em votar no dia da eleição, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos.

Após votar, é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na Internet: www.recenseamento.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

